

**EMENDA DE Nº CM-122/2009**  
**(Ao Projeto de Lei nº EM-079/2009 – Mensagem substitutiva)**

***Emenda Aditiva***

I - No Projeto de Lei nº EM-079/2009, Plano Plurianual-PPA – Mensagem substitutiva, o Anexo que trata da Área de Resultado: Modernização e Transparência da Gestão – Projeto Reestruturador: Gestão da Qualidade, passa a vigorar acrescido do seguinte:

Metas	Impacto	Responsável:	Resultados
Extinguir a criação de anistias fiscais em ano eleitoral, tanto de eleições municipais como estaduais e federais.	Cumprimento da Legislação Eleitoral	Planej. e Gestão	Anistias em ano eleitoral extintas.

**JUSTIFICATIVA**

A Lei Eleitoral veda a “**distribuição gratuita de benefícios**”... em ano de eleições. Sua razão de ser reside na necessidade de não se disponibilizar ao governo (a todo e qualquer governo, não só ao atual) instrumentos de movimentação da máquina administrativa em favor de sua imagem política (evidentemente, para se evitar eventual utilização eleitoral da máquina administrativa).

A concessão de benefícios fiscais deve conter previsão no PPA Plano Plurianual: CF - Art. 165, § 1º - "A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada."

Divinópolis, 14 de outubro de 2009.

***Vereador Edson Sousa***  
***Líder do PDT***